

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2022-PMSC: fls. 1/6

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do corrente ano 2022, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 002/2022-PMSC e Processo Administrativo Nº 010/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de Calçada na Avenida 03 de maio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 341.098,76 (trezentos e quarenta e um mil e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92, e M. PARNAIBA DE SOUSA, CNPJ: 28.861.347/0001-48, CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27 e BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99 e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ:**

38.402.172/0001-64, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que protocolou junto a CPL na data de 01/04/2022, e não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

b) **M. PARNAIBA DE SOUSA CNPJ: 28.861.347/0001-48,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que protocolou junto a CPL na data de 01/04/2022, e não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

c) **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27,** a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que protocolou junto a CPL na data de 01/04/2022, e não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

d) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99,** a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Reginaldo de souza Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

e) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41,** a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Liberato Neto de Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição. Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata.**

f) JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Eric Geordane Alves Quirino, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

g) RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07, a qual somente fez chegar seus envelopes de habilitação e proposta de preços, que protocolou junto a CPL na data de 01/04/2022, e não encaminhou nenhum representante legal para acompanhar a sessão do presente certame.

h) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64, a qual está representada por seu sócio administrador/procurador, Sr. José Irlando da Silva Lopes, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição. Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata.**

i) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75, a qual está representada por seu sócio administrador, Sr. Jarismar Gomes da Silva Júnior, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

l) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, a qual está representada por seu sócio administrador/procurador, Sr. Erivaldo

Rodrigues Quirino, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, aponto seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

- a) O licitante, **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão;
- b) O licitante, **M. PARNAIBA DE SOUSA CNPJ: 28.861.347/0001-48**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão;
- c) O licitante, **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, não encaminhou representante legal para acompanhar a sessão
- d) O licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, nada disse.
- e) O licitante, **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, nada disse. **Vale registrar que o representante legal da empresa abandonou a sessão, e não esperou pelo resultado final.**
- f) O licitante, **JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, nada disse.
- g) O licitante, **RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07**, nada disse. **Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata(Presidente CPL).**
- h) O licitante, **SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64**, nada disse. **Vale registrar que o representante legal da empresa se ausentou da sessão, e não esperou pelo resultado final para assinatura da ata(Presidente CPL).**

i) O licitante, **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75,** informou que no momento do início da sessão da licitação a tesouraria responsável por emitir o recibo estava fechada. O mesmo se ausentou da sessão não esperando pelo o final para assinar a ata.

l) O licitante **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49,** afirmou que a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75,** **não recolheu junto a tesouraria o recibo da garantia caução para participação da licitação, e não autenticou os acervos técnicos, bem como não consta assinatura digital, e que no atestado de visita técnica ao local da obra não consta assinatura do responsável técnico da empresa, e que, o contrato de prestador serviços do engenheiro para com a empresa não esta autenticado.**

Ato contínuo, no uso de suas atribuições legais e para que pudesse aferir a veracidade das certidões e documentações apresentadas pelos licitantes, a CPL informou que o resultado da habilitação será dado posteriormente, e, que todos serão regularmente notificados acerca do seu teor por meio de ofício, e/ou e-mail, e publicação na imprensa Oficial Municipal - DOM. Portal da Transparência. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da habilitação e/ou inabilitação, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

1) CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME

2) M. PARNAIBA DE SOUSA

3) CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

4) KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME

5) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME

6) JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME

7) RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA

8) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

9) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

10) BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Tomada de Preços nº002/2022 fls 6/6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2022-PMSC: *fls.1/7*

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do corrente ano 2022, às 10:00(dez) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas as licitantes: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92, e M. PARNAIBA DE SOUSA, CNPJ: 28.861.347/0001-48 e CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27 e BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99 e LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, e JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, e RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07 e SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64 e J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75**, nos autos da **Tomada de Preços N° 011/2020-PMSC e Processo Administrativo N° 067/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de Calçadão na Avenida 03 de maio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto executivo e arquitetônico, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composições de preços unitários, e demais documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, a CPL procedeu com à análise da documentação apresentada pelos licitantes, que, após analisar cuidadosamente os documentos de habilitação, durante a aferição restou observado que, à firma empresa:

a) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

b) M. PARNAIBA DE SOUSA-ME CNPJ: 28.861.347/0001-48, descumpriu o item 8.5 e item 8.5.1 do edital - **DA Qualificação Econômica - Financeira**, apresentou "**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata**" vencida por este documento consignar prazo de validade por 30(trinta) dias no documento, foi emitida em 02 de março de 2022, consignando prazo de validade por 30(trinta) dias no documento, a contar da data de sua emissão, estando vencida em 02 de abril de 2022, e a sessão foi realizada de 04/04/2022, descumpriu também o item 8.6 e 8.6.2 do edital, - **Da Qualificação Técnica**, não apresentou, "**Atestado de Capacidade Técnica Compatível e nem tampouco semelhante ao objeto licitado**, como também descumpriu ainda, o item 8.6.1 do edital, apresentou à "**Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa, vencida em 31/03/2022, a sessão de abertura foi realizada dia 04/04/2022.**

c) CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

d) KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

e) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41, descumpriu o item 8.6.1 do edital, por ter apresentado a "**Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa**", demonstrando ter Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi verificado que empresa fez a consolidação do Capital Social e seu Contrato Social datado de 23 março de 2020, elevando o Capital Social para valor R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais). Desta feita a Certidão de Registro da empresa licitante, não atende aos requisito do item 8.6.1 do edital, e que a empresa licitante deve manter a sua documentação com seus documentos atualizado, descumpriu ainda, o item 8.6.3 e item 8.6.3.1 do edital, por ter apresentado a declaração de declínio de visita técnica apresentada e assinada pelo Sr. JORDÃO BARBOZA MENDES, não atende aos requisito do item 8.6.3 e 8.6.3.1 do edital, pois não se sabe, para qual empresa licitante está declarando que tem conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços para assumir obrigações e responsabilidades que deveria ser em nome da empresa licitante LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, pois não consta na declaração apresentada a assinatura do responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à

natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, desta forma se ausentaria a empresa de qualquer obrigações e responsabilidade no futuro contrato.

f) JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96, descumpriu o item 8.3.5 do edital, não apresentou o "CRC - *Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município*", também descumpriu o item 8.5.4, item 8.5.4.5, item 8.5.4.6, item 8.5.4.7 do edital, não apresentou os *índices econômicos financeiros e nem demonstrativo de cálculo para os índices no "Balanço Patrimonial, referente ao último exercício já exigível e apresentado na forma da Lei"*, fez descumprir também os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, não apresentou "Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais), não apresentou o RECIBO DA CAUÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, como também descumpriu o item 8.6 e 8.6.2 do edital, - **Da Qualificação Técnica**, não apresentou, "Atestado de Capacidade Técnica Compatível e nem tampouco semelhante ao objeto licitado, como também não apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do responsável técnico para com a empresa licitante, afim de comprovar o vínculo do responsável técnico tem com a empresa licitante, descumpriu ainda, o item 8.5 e item 8.5.1 do edital -**DA Qualificação Econômica - Financeira**, não apresentou "Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata", não consta nos autos do certame.

g) RAMALHO SRVÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07, descumpriu o item 8.5 e 8.5.1 do edital - **DA Qualificação Econômica - Financeira**, apresentou "Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata" vencida por este documento consignar prazo de validade de 30(trinta) dias no documento, foi emitida em 02 de março de 2022, consignando prazo de validade por 30(trinta) dias no documento, a contar da data de sua emissão, estando vencida em 02 de abril de 2022, e a sessão foi realizada de 04/04/2022, descumpriu os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, não apresentou "Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais), não apresentou o RECIBO DA CAUÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME;



h) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64, descumpriu os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, não apresentou "Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais), não apresentou o RECIBO DA CAUÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, descumpriu também o item 8.6 e 8.6.2 do edital, - **Da Qualificação Técnica**, não apresentou, "Atestado de Capacidade Técnica Compatível e nem tampouco semelhante ao objeto licitado, como também descumpriu ainda, o item 8.6.1 do edital, apresentou à "Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa, vencida em 31/03/2022, e a sessão de abertura foi realizada de 04/04/2022, portanto estando vencida a qualificação técnica, descumpriu ainda, o item 8.6.3 e 8.6.3.1 do edital, não apresentou o **Atestado de Visita Técnica** ao local do serviço a ser fornecido pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Setor de Engenharia**, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação, e nem tampouco apresentou a declaração formal de declínio assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

i) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75, descumpriu os itens: Item 8.5.4.8 e Item 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, não apresentou, "Comprovação de que recolheu junto a tesouraria do município até a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1º, garantia de R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais), não apresentou o RECIBO DA CAUÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. A empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD**, ainda apresentou o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS -CRF, com o nome da Razão Social de **J E C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no endereço Rua Santa Luzia nº1040 Sala 2, São Miguel, Juazeiro Norte-CE, no CEP: 63.010-459, e como nos demais documentos de sua habilitação inclusive no CNPJ da Receita Federal, a empresa gira com o nome da Razão Social de **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua do Seminário nº471, andar 2, sala 01,

centro na cidade de Juazeiro do Norte/CE, no CEP: 63.010.145. Existem vários documentos com endereços desatualizado como (CRC - Certificado de Registro Cadastral, o Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico para com o vínculo com a empresa licitante, a empresa fez o DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL em 23 de março de 2022, consolidando o seu contrato social). Desta feita, a empresa deve manter a sua documentação com seu endereço e razão social atualizado do seu estabelecimento comercial.

j) BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e considerando os princípios das regras do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, e levando-se em conta que os licitantes empresas: **b) M. PARNAIBA DE SOUSA-ME CNPJ: 28.861.347/0001-48**, descumpru o item 8.5 e item 8.5.1 do edital, descumpru o item 8.6 e 8.6.2 do edital, descumpru o item 8.6.1 do edital, empresa **e) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, descumpru o item 8.6.1 do edital, descumpru ainda, o item 8.6.3 e item 8.6.3.1 do edital, e empresa **f) JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, descumpru o item 8.3.5 do edital, descumpru o item 8.5.4, item 8.5.4.5, item 8.5.4.6, item 8.5.4.7 do edital, descumprir também os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, descumpru o item 8.6 e 8.6.2 do edital, descumpru ainda, o item 8.5 e item 8.5.1 do edital, empresa **g) RAMALHO SRVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07**, descumpru o item 8.5 e 8.5.1 do edital, descumpru os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, e empresa **h) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64**, descumpru os itens: Item 8.5.4.8 e 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, descumpru também o item 8.6 e 8.6.2 do edital, descumpru ainda, o item 8.6.1 do edital, descumpru o item 8.6.3 e 8.6.3.1 do edital, e empresa **i) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75**, descumpru os itens: Item 8.5.4.8 e Item 8.5.4.9 e Item 8.5.4.10 do edital, ainda por não manter atualizado os dados cadastrais atualizado da empresa, resolveu a CPL declará-las **INABILITADAS**. No tocante as empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, e **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, por ter apresentado e cumpridos com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**.

Em face do resultado de inabilitação e habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que as empresas: **b) M. PARNAIBA DE SOUSA-ME CNPJ: 28.861.347/0001-48**, **e) LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, **f) JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, **g) RAMALHO SRVÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07**, **h) SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64**, **i) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75**, foram declaradas **INABILITADAS**, informando ainda, que a mesma poderá, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal, e que, as empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, e **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, foi declaradas, **HABILITADAS**, informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, fica designado a data de **19 de abril 2022, às 14:00(quatorze horas)**, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº002/2022 fls 7/7

Ofício Circular CPL N.º 005/2022.

Santa Cruz(PE), 08 de abril de 2022.

Senhores Licitantes,

Servimo-nos do presente, para informar que nesta data, através de reunião pública, foram apreciados os documentos de habilitação concernente à Tomada de Preços N.º 002/2022, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de Calçadão na Avenida 03 de maio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), conforme segue o teor da ata aqui acostada (**DOC. 01**).

Pelo teor do julgamento, conforme razões ali expostas, a CPL declarou as empresas: **b) M. PARNAIBA DE SOUSA-ME CNPJ: 28.861.347/0001-48**, e) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, f) **JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME: CNPJ: 43.108.172/0001-96**, g) **RAMALHO SRVÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 24.916.240/0001-07**, h) **SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 38.402.172/0001-64**, i) **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 97.545.946/0001-75**, foram declaradas **INABILITADAS**, e que, as empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, e **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, foi declaradas, **HABILITADAS**.

Assim sendo, ficam Vossas Senhorias regularmente notificadas a em assim querendo interpor recurso no prazo legal contra a sobredita decisão. Esclarecemos por fim, que acaso não haja interposição de recursos, a data de abertura do envelope contendo proposta de preços das empresas declarada habilitadas será no dia **19/04/2022, às 14:00hs.**

Saudações.

Juarez Guimarães da Silva
Presidente da CPL

JUAREZ
GUIMARAES DA
SILVA:0284150
3470

Assinado de forma
digital por JUAREZ
GUIMARAES DA
SILVA:02841503470
Dados: 2022.04.08
17:19:08 -03'00'

Às empresas

- a) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME**
- b) **M. PARNAIBA DE SOUSA-ME**
- c) **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**
- d) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME**
- e) **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME**
- f) **JAVA CONSTRUTORA EIRELI-ME:**
- g) **RAMALHO SRVÇOS E OBRAS LTDA**
- h) **SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**
- i) **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- j) **BRACO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2022-PMSC.

fls.1/2

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do corrente ano 2022, às 14:00(quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços Nº 002/2022-PMSC e Processo Administrativo Nº 010/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Calçada na Avenida 03 de maio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues, a CPL procedeu com a sessão registrando que somente as empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92, e CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27, e KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, e BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, foram declaradas, **HABILITADAS**, para fase seguinte do processo licitatório em epígrafe. Registra - se, ainda, que as empresas não enviaram representante para se fez presente na sessão, para acompanhar os trabalhos da CPL.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, e, considerando que houve interposição recursos contra a decisão da CPL, que o **INABILITOU** a empresa, **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, para fase seguinte do certame, o resultado publicado em (08/04/2022), no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, e, que a data de abertura

das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, se dá na data de hoje (19/04/2022 às 14:00Hs).

Em seguida a CPL suspendeu a abertura da proposta de preços das empresas **HABILITADAS**, para proceder com julgamento do recurso interposto pela a empresa, **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ 14.237.407/0001-41**, que insatisfeita com o resultado do julgamento da CPL que o inabilitou para fase seguinte do certame veio interpor recurso administrativo, sem fundamentação, que não lhe assiste razões contra a decisão da CPL, recurso protocolado via e-mail da prefeitura, na data de 18/04/2022, às 11:13hs.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Tomada de Preços nº002/2022 fls 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2022-PMSC.

fls. 1/3

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do corrente ano 2022, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, relativos à **Tomada de Preços N° 002/2022-PMSC e Processo Administrativo N° 010/2022-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Construção de Calçada na Avenida 03 de maio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Venerada Souza Rodrigues. Registra - se, que os representantes das empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, e **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, não se fizeram presente na sessão, e nem tampouco enviou seu representante para acompanhá-lo, a CPL procedeu com a sessão registrando que, após transcorridos o prazo recursal, o prazo transcorreu sem apresentação de impugnação, contrarrazões, por parte das demais licitantes, razão pela qual foram os presentes autos remetidos à autoridade superior para julgamento, e, que não foi possível dar a interpretação procedente ao recurso manifestado pela recorrente, que na qual julgou, em face disso, por carência de fundamentação ou tampouco especificação recursal, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante, **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, CNPJ**

14.237.407/0001-41, permanecendo em sua integralidade a decisão realizada pela CPL, que habilitou as empresas: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, e **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, e **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49**, por ter sido declaradas HABILITADAS, para fase seguinte do processo licitatório epígrafe.

Ato contínuo, a CPL verificou a autenticidade dos envelopes de proposta de preços constatando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados e rubricados nos fechos e considerando que, após o julgamento do recurso interposto pela a empresa recorrente, contra a decisão da CPL, que neste ato foi mantida a decisão da CPL, que foram devidamente notificada cada uma das licitantes através da empresa oficial Municipal, com a publicação no Diário Ofício do Município (DOM), informando através do ofício nº005/2022-CPL e ofício nº006/2022, e por e-mail, do resultado do julgamento do recurso em (29/04/2022), e, que a data de abertura das propostas de preços das empresas **HABILITADAS**, foi remarcada para data de hoje (04/05/2022 às 09:00Hs. Em seguida a CPL fez abrir os envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber, empresa: **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CNPJ: 11.188.168/0001-99**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 331.125,20(TREZENTOS E TRINTA E HUM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, empresa, **CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27**, que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 340.117,63(TRZENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS)**, empresa, **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49** que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 338.901,33 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, a empresa **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, que a empresa apresentou proposta de preços; "o orçamento do município", não confeccionou sua proposta de proposta de preços, estando em desacordo com o que estabelece o **item - 9, item 9.3.1 letra(a,b,c,d,e, f,g,h,i)**, do edital.

Passando a análise e julgamento das propostas de preços a CPL restou verificar que a empresa, **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI - ME: CNPJ: 04.947.405/0001-92**, não apresentou proposta de preços, estando em desacordo com o

que estabelece o **item - 9, item 9.3.1 letra(a,b,c,d,e, f,g,h,i)**, do edital. Conforme reza o edita.

EDITAL ITEM-9.8 - Será desclassificada a licitante que:

9.8.1 - Apresentar proposta com **preço unitário e global**, superior ao constante **na Planilha Orçamentária deste Edital (Anexo I)**.

9.8.2 - Apresentar – Modelo de Planilhas de Proposta de Preço com rasura ou em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.8.3 - Deixar de apresentar os detalhamentos referentes aos encargos sociais previstos, BDI, remuneração da Empresa, despesas fiscais indicando o percentual de ISS cobrado no local da prestação do serviço;

9.8.4 - Apresentar preços unitários e/ou global superiores aos valores orçados pela **Prefeitura Municipal de Santa Cruz**.

Diante o exposto, a CPL declara a proposta **DESCCLASSIFICADA** no certame, por não atender aos requisitos do edital. No tocantes as empresas; **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99, E BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ: 20.296.627/0001-49, E CONTECNICA CARIRI ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME: CNPJ: 29.043.990/0001-27,** apresentaram suas propostas de preços em duas vias a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo orçado pela a Prefeitura, sendo assim a CPL declara as propostas **CLASSIFICADAS** no certame.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da **Tomada de Preços Nº 002/2022,** a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99,** por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 331.125,20(TREZENTOS E TRINTA E HUM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** que apresentou proposta de preços conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para o referido objeto, e por ter sido este o critério de julgamento. Foi informado ainda, que, após a comunicação do resultado da empresa vencedora, será ofertado prazo legal para exercício do direito de recurso. Que as mesma abdicaram do direito de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi ao final assinada pelos presentes.



Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

Tomada de Preços nº002/2022 fls 4/4